



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

## **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **RESOLUÇÃO N.º 034/2022-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 003/2020-CSMP, que determinou a instauração de Procedimento de Gestão Administrativa no âmbito do Conselho Superior do Ministério Público com a finalidade de solicitar informações acerca da autorização de afastamento da comarca concedida ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. W. M. A.;

**CONSIDERANDO** a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2020.00000866-6;

**CONSIDERANDO** o voto da ilustre relatora, no sentido de considerar prestadas as informações e pelo encaminhamento dos autos à douta Corregedoria-Geral do Ministério Público para providências de sua esfera de atribuições;

**CONSIDERANDO** o voto da ilustre Corregedora-Geral no sentido de ser reconhecida a ausência de atribuições da Corregedoria-Geral para apuração dos fatos, no que se refere à seara administrativa e disciplinar, devendo, neste caso, os autos serem encaminhados ao e. Colégio de Procuradores e pelo encaminhamento de cópia integral dos autos ao CAO-PDC para avaliar a pertinência da apuração das condutas na seara cível;

**CONSIDERANDO** a decisão, à unanimidade dos presentes, do colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 19 de abril de 2022, realizada por videoconferência,

### **RESOLVE:**

**I) DETERMINAR** o encaminhamento dos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2020.00000866-6 à douta Corregedoria-Geral do

Ministério Público para manifestação quanto à ocorrência ou não da prescrição da responsabilidade administrativa e disciplinar do autor da autorização de afastamento da comarca concedida ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. W. M. A.;

**II) DETERMINAR** o encaminhamento de cópia do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2020.00000866-6 para distribuição a uma das Promotorias de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público, para apuração da conduta do então Procurador-Geral de Justiça, consistente na autorização de afastamento a que faz referência o item I desta resolução, bem como do membro ministerial que se afastou da Comarca.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus (Am.), 19 abril de 2022.

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**  
*Presidente do c. CSMP, em substituição*

**SILVIA ABDALA TUMA**  
*Membro e Corregedora-Geral*

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**  
*Membro Suplente*

**ADELTON ALBUQUERQUE MATOS**  
*Membro*

**NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE**  
*Membro, Secretária e Relatora*

**SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL**  
*Membro*

**JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR**  
*Membro*